



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## SMT - Superintendência Municipal de Trânsito

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DETALHAMENTO

##### 1. Declaração do Objeto

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                              | UNID.   | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | SERVIÇO DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. | SERVIÇO | 01     |

##### 2. Fundamentação simplificada da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei.

##### 3. Descrição resumida da solução apresentada.

É necessária a realização da interligação via cabeamento de fibra óptica entre a Escola José Eduardo Mendonça, na Rua Abadia, e o posto de atendimento do executivo municipal situado na Avenida Vicente Alves, Quadra 08 Lote 03, no Cruzeiro do Bom Jardim. O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário, mão de obra especializada e testes de conectividade final.

##### 4. Requisitos da aquisição/contratação

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto da aquisição, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações

**4.1 Qualificação Técnica:** A empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência, bem como informações sobre idoneidade da empresa.

**4.2 Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos bens e/ou da prestação de serviços é de forma imediata, contados do recebimento ordem de compra e/ou serviço.

**4.3 Local de entrega:** O objeto oriundo desta contratação deverá ser entregue na Escola José Eduardo Mendonça, na Rua Abadia, e no posto de atendimento do executivo municipal situado na Avenida Vicente Alves, Quadra 08, Lote 03 – Cruzeiro do Bom Jardim.

**4.4 Critério de recebimento:** Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÊRIA

### SMT - Superintendência Municipal de Trânsito

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

5. **Critério de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;  
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;
6. **Formalização da Contratação e Dotação orçamentária:** A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Silvéria, 24 de abril de 2025

**ROGÉRIO FALEIRO MONTEIRO**  
Superintendente Municipal de Trânsito

**Rogério Faleiro Monteiro**  
Superintendência Municipal de Trânsito  
Decreto: 034/2025